

# Instituto Socioambiental

fonte: Don class.: MED 000-15  
data: 25/07/94 pg.: Seção 1 11087

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 22 DE JULHO DE 1994

OS MINISTROS DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL; DAS RELAÇÕES EXTERIORES; DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA; DE MINAS E ENERGIA; DO BEM-ESTAR SOCIAL; DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA; DA INTEGRAÇÃO REGIONAL; CHEFE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que a desertificação é um problema ambiental, que atinge cerca de 6 milhões de hectares por ano, em todo o mundo;

Considerando que o processo de desertificação afeta áreas significativas do Território Nacional, principalmente na Região semi-árida do Nordeste;

Considerando que as Nações Unidas convocaram uma conferência mundial sobre desertificação para 1995; e

Considerando que durante a Conferência Nacional e o Seminário Latino Americano da Desertificação, realizados em Fortaleza, entre 7 e 11 de março de 1994, foi sugerida a criação de um grupo de trabalho para elaborar um plano nacional de combate à desertificação, como parte integrante da Política Nacional do Meio Ambiente; resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para definir e elaborar um plano nacional de combate à desertificação, promovendo a mobilização dos órgãos públicos e a articulação, de diferentes segmentos da sociedade civil, para a proposição de ações integradas que assegurem o permanente combate à desertificação e aos efeitos da seca, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I - levantar e consolidar dados e informações relativas ao conhecimento científico e tecnológico disponível sobre a matéria;

II - levantar e consolidar informações sobre as diferentes ações de combate à desertificação e de mitigação dos efeitos da seca, desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades públicas e privadas no País;

III - propor diretrizes e prioridades para o combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca; e

IV - definir ações de curto, médio e longo prazos, necessárias à prevenção e mitigação do processo de desertificação e dos efeitos da seca, nas regiões semi-áridas e sub-úmidas secas do Território Nacional.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, por intermédio de sua Secretaria de Coordenação dos Assuntos do Meio Ambiente, e integrado por representantes dos seguintes órgãos:

I - Ministério das Relações Exteriores;  
II - Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária;

III - Ministério de Minas e Energia;  
IV - Ministério do Bem-Estar Social;  
V - Ministério da Ciência e Tecnologia;  
VI - Ministério da Integração Regional;  
VII - Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; e

VIII - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

§ 1º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá propor ao Ministro de Estado do Meio Ambiente e da Amazônia Legal a inclusão de representantes de outros órgãos e entidades, governamentais ou não, bem como de especialistas em assuntos de desertificação.

§ 2º Os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Grupo de Trabalho, e seus suplentes, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades, e designados pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, mediante portaria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação ao Ministro de Estado do Meio Ambiente e da Amazônia Legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO PINTO FERREIRA MAMERÍ ABDNUR  
Ministro de Estado das Relações  
Exteriores, Interino

SYNVAL GUZZELLI  
Ministro de Estado da Agricultura,  
do Abastecimento e da Reforma  
Agrária

HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI  
Ministro de Estado do Meio Ambiente  
e da Amazônia Legal

ALEXIS STEPANENKO  
Ministro de Estado de  
Minas e Energia

MARCOS VIEIRA  
Ministro de Estado do  
Bem-Estar Social, Interino;

JOSÉ ISRAEL VARGAS  
Ministro de Estado da  
Ciência e Tecnologia

ALUÍZIO ALVES  
Ministro de Estado da  
Integração Regional

MARIO CESAR FLORES  
Ministro de Estado Chefe da  
Secretaria de Assuntos Estratégicos  
da Presidência da República

BENI VERAS  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de  
Planejamento, Orçamento e Coordenação da  
Presidência da República